

**ATA DA 982ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Oyama Bastos (INEA), Fabio Campos Costa (INEA), William Fonseca Pamplona de Figueiredo (SEFAZ), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Luiz Cláudio Magalhães (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN) Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/001859/2021 E PD-07/014.1087/2019 – CONSTRUTORA E MINERADORA COPENHAGUE LTDA:** O Presidente convida o servidor do INEA, Sr. Mario Leste, da GELANI, para fazer a apresentação aos conselheiros. Ao final da apresentação e tiradas as dúvidas dos Conselheiros, a proposta é colocada em votação. A CECA, por unanimidade, reconhece, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA TMD nº 012/2015, a desnecessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a atividade de extração de argila para a fabricação de cerâmica vermelha, localizada na Rua Guianas (antiga Rua 40) s/n, Campos Elíseos, município de Duque de Caxias, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **2) PROCESSOS SEI-070002/001259/2021 E EXT-PD/008.10563/2021 – SALINAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA:** Considerando a ausência de significativo impacto ambiental e o Parecer Técnico nº 51/2021, da SUPLAJ/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pelo reconhecimento da Inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para as intervenções de dragagem e desassoreamento na Laguna de Araruama, na margem conhecida como “Saco de Sarita” (conhecida como área da “antigas Salinas Amizade”), em área de aproximadamente 10,01 ha, com volume total aproximado de 87.878,389 m³, nos municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio. Na oportunidade, a CECA encaminha o processo ao INEA para solicitação dos estudos que julgar pertinentes e dar prosseguimento na análise do requerimento. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.